

**LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO**

Exmo. Senhor  
Presidente da Câmara Municipal de Gavião

\_\_\_\_\_, Contribuinte Fiscal  
N.º \_\_\_\_\_, com Sede/Morada em \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, Localidade \_\_\_\_\_, Código-Postal \_\_\_\_\_,  
contato telefónico \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_,  
**representado por** \_\_\_\_\_,

Contribuinte Fiscal N.º \_\_\_\_\_, na qualidade de \_\_\_\_\_,  
vem requerer a V. Ex.<sup>a</sup>, a emissão de **LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO**, prevista no n.º1 do artigo  
15º do Decreto-Lei n.º 9/2007 de 17 de Janeiro destinada ao Espetáculo/ Atividade  
\_\_\_\_\_  
a realizar em \_\_\_\_\_.

A atividade pretendida apresenta as seguintes características:

Data de início: \_\_\_\_\_

Data de fim: \_\_\_\_\_

Horário: \_\_\_\_\_

Razões que justificam a realização da atividade no local e hora indicados \_\_\_\_\_

Outras informações consideradas relevantes \_\_\_\_\_

(Anexo: Seguro Responsabilidade Civil, Autorização da SPA Sociedade Portuguesa de Autores e Cartaz do Evento.)

Pede deferimento,

Gavião, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

O Requerente/ O Representante

**TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS | Regulamento Geral de Proteção de Dados**

Toma conhecimento que, os seus dados pessoais são utilizados pelo Município de Gavião, enquanto responsável pelo tratamento, para a finalidade expressa no presente requerimento, e que pode exercer os direitos de informação, acesso, retificação, extinção, limitação de tratamento, portabilidade, oposição e ser informado em caso de violação de segurança. Para mais informações sobre o Regulamento Geral de Proteção de dados do Município da Gavião, consulte o nosso site <http://www.cm-gaviao.pt> ou envie e-mail para [dpo@cm-gaviao.pt](mailto:dpo@cm-gaviao.pt).

**NOTAS:**

- O requerimento deve dar entrada no Município com a **antecedência mínima de 15 dias** em relação à realização do evento.
- **No caso de pessoas coletivas**, deve ser apresentado documento onde se verifique a legitimidade do representante ou de quem tem poderes para assinar.